



RESOLVE

Portaria n.º DP/CAP/INATIVO/065/08/2008, de 15/08/2008
Isentar do Imposto de Renda, o Sgt PM Ref IDALÉCIO SANTOS FERREIRA, Mat 30.169.881-7, com base no Parecer da PGE n.º CS-0490/07/08 a contar de 06/05/2008, com direito à continuidade de percepção dos proventos fixados para a sua transferência para a reforma, nos termos dos artigos, 179, inciso IV, § 2º, c/c art. 149, § 10, alínea "F", 180 e 181, § 1º, da Lei n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001. Diante do exposto, este Comando Geral resolve deferir o pleito exarado no Processo n.º 0504080224450, que reconheceu o direito através do laudo expedido pela Junta Militar Superior de Saúde, serviço médico oficial pertencente ao Estado, de acordo com o art. 30, da Lei Federal n.º 9.250, de 26/12/1995, que modificou os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei n.º 7.713 de 22/12/1988, com redação dada pelo art. 47 da Lei n.º 8.541 de 23/12/1992. Declarou residir na Rua Amazonas n.º 139, bairro Paulo VI, Candeúba - BA.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVO/102/09/2008, de 15/09/2008
Isentar do Imposto de Renda, o Sd PM Ref LUIZ ALBERTO DE SANTANA, Mat 30.085.185-2, com base no Despacho do Ilmº Dr. Marcos Marçílio, Procurador do Estado, a contar de 05/08/2008, com direito à continuidade de percepção dos proventos fixados para a sua transferência para a reforma, nos termos dos artigos, 179, inciso IV, § 2º, c/c art. 149, § 10, alínea "F", 180 e 181, § 1º, da Lei n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001. Diante do exposto, este Comando Geral resolve deferir o pleito exarado no Processo n.º 0504070502524, que reconheceu o direito através do laudo expedido pela Junta Militar Superior de Saúde, serviço médico oficial pertencente ao Estado, de acordo com o art. 30, da Lei Federal n.º 9.250, de 26/12/1995, que modificou os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei n.º 7.713 de 22/12/1988, com redação dada pelo art. 47 da Lei n.º 8.541 de 23/12/1992. Declarou residir na Rua Voluntários da Pátria, Casa 02, Avenida 10 de Junho, Lobato, Salvador-BA.

NILTON RÉGIS MASCARENHAS - CEL PM
Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

Ratificação/Ratificação do Termo de Convênio n.º 65/08, publicado no DOE de 04 e 05/10/2008:
Onde se Lê: ... Valor: 1.58,80 (hum mil trezentos e cinquenta e oito reais)....
Leia-se: ... Valor: 1.358,80 (hum mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)....

DEFENSORIA PÚBLICA

Resolução n.º 14/2008.

O Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, inciso XX, da Lei Complementar n.º 26/06, de 28 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o "caput" do art. 5º, do Regulamento de Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado da Bahia, aprovado através da Resolução de n.º 08/2008, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de julho de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º - Visando à apuração dos requisitos referidos no art. 3º deste Regulamento, a atuação funcional dos Defensores Públicos será acompanhada pela Comissão de Estágio Probatório - CEPRO-DPE, constituída pelo Presidente e por Defensores Públicos estáveis, sem prejuízo de suas atribuições, funcionando estes como Relatores."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, 04 de setembro de 2008.

Tereza Cristina Almeida Ferreira
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Defensora Pública-Geral

RESOLUÇÃO n.º 15/2008.

O Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, da Lei Complementar n.º 26, de 28 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º, da Resolução n.º 11, de 08 de setembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para o atendimento do quanto disposto no artigo anterior, a Defensoria Especializada de Proteção aos Direitos Humanos e Itinerante atenderá regularmente e divulgará os locais de atendimento."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, 26 de setembro de 2008.

Tereza Cristina Almeida Ferreira
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia
Defensora Pública-Geral

RESUMO CONVÊNIO Nº005/08

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado da Bahia e o Município de Senhor do Bonfim/BA - OBJETO: cooperação técnica e administrativa a ser estabelecida entre os participantes, visando a instalação da Sede da Defensoria Pública no Município de Senhor do Bonfim/BA - VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2008
PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2008 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MATERIAL DE PROPAGANDA DOS PROJETOS APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA EM DEFESA DE MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS PRESOS E AOS SEUS FAMILIARES NO ESTADO DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO 1 - PLANILHA DE COTAÇÃO (PCT) DO EDITAL
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2008 às 14:30h
Os interessados poderão obter o Edital e seus Anexos na sala da Diretoria Administrativa da DPE, no horário das 8:30 às 18:00 horas, na Rua Pedro Lessa, n.º 123, Canela - Salvador - BA ou pela internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br. As informações e/ou esclarecimentos, serão fornecidos pela Comissão de Licitação, no horário das 8:30 às 18 horas através do tel: (71) 3117-6968 e E-mail: laurindo@dpe.ba.gov.br - Salvador-Ba., 06/10/08. Laurindo Grilo Matos. Pregoeiro.

TEREZA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA
Defensora Pública - Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 17/2008

O Pregoeiro Oficial da DPE, avisa às empresas interessadas, que a seção de disputa de lances relativa ao Lote 01 do PP 17/2008, cujo Objeto é Aquisição de Impressoras e Scanners, ocorrerá no dia 09/10/2008 às 10:00h.

Os interessados poderão obter o Edital e seus Anexos na sala da Diretoria Administrativa da DPE, no horário das 8:30 às 18:00 horas, na Rua Pedro Lessa, n.º 123, Canela - Salvador - BA ou pela internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br. As informações e/ou esclarecimentos, serão fornecidos pela Comissão de Licitação, no horário das 8:30 às 18 horas através do tel: (71) 3117-6968 e E-mail: laurindo@dpe.ba.gov.br - Salvador-Ba., 06/10/2008. Laurindo Grilo Matos. Presidente da COPEL/DPE.

RESUMO DO CONTRATO n.º 42/2008

2. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia; CONTRATADA: CLIOMEL - Clínica Odonto Médica S/C LTDA.- OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Floriano Peixoto, 656, Centro - Paulo Afonso/BA destinado ao funcionamento de serviço público estadual da Defensoria Pública do Estado da Bahia - Regional de Paulo Afonso/BA. - VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$12.000,00 (doze mil reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na legislação em vigor - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 05.50.004 - Fonte: 00 - Projeto/Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.